



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 338/19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim autorizado a alterar as referências salariais dos ocupantes dos empregos públicos municipais, constantes do quadro de pessoal da Autarquia, relacionados na tabela abaixo:


DE:	PARA:
Classe e Grupo Salarial	Classe e Grupo Salarial
01/OP	05/OP
02/OP	05/OP
03/OP	05/OP

Art. 2º Fica alterada, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), a referência salarial dos ocupantes do emprego público de **ADVOGADO**, com carga horária de 40 horas semanais, de 8/UN para 10/UN.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Autarquia, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019 apenas para a alteração das referências salariais consignadas em seu art. 1º.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de abril de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 09/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 338/19
FOI PUBLICADA(O) em 27/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)